



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 080/2015

21/09/2015

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI – DENOMINADO “LOTEAMENTO EUROPA”.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento do solo em lotes urbanos do imóvel medindo a área total de 25.140.00m² (vinte e cinco mil, cento e quarenta metros quadrados), constituído pelo Quinhão nº 09-B (nove-bê) desmembrado do Quinhão nº 09 (nove) do Bloco nº 04 (quatro) do Imóvel FAZENDA LARANJEIRAS, situado no BAIRRO SÃO FRANCISCO, matriculado sob o número 25.535 do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas deste Município e Comarca, de propriedade de MARIA PECH DE FREITAS, inscrita no CPF com o número 880.352.479-72 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.350.552-3-SSP/PR.

ÁREAS DAS QUADRAS E DOS LOTES

QUADRA Nº 01 – 10 LOTES - ÁREA TOTAL: 2.832,22 M²

LOTES	ÁREA / M ²
Nº 01	355,52
Nº 02	376,70
Nº 03	300,00
Nº 04	300,00
Nº 05	300,00
Nº 06	300,00
Nº 07	300,00
Nº 08	300,00
Nº 09	300,00
Nº 10	946,61



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

QUADRA Nº 02 – 11 LOTES – ÁREA TOTAL: 8.773,59M²

LOTES	ÁREA / M ²
Nº 01	270,00
Nº 02	292,50
Nº03	250,00
Nº 04	252,50
Nº 05	250,00
Nº 06	250,00
Nº 07	250,00
Nº 08	250,00
Nº 09	250,00
Nº 10	225,95
Nº 11	6.232,64

QUADRA Nº 03 – 09 LOTES – ÁREA TOTAL: 2.167,19M²

LOTES	ÁREA / M ²
Nº 01	267,07
Nº 02	228,25
Nº 03	234,78
Nº 04	241,32
Nº 05	209,22
Nº 06	253,40
Nº 07	238,02
Nº 08	221,15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Nº 09	273,98
--------------	---------------

Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Partindo do ponto aqui denominado de **PP=00**, cravado às margens do Arroio Alves Pires com rumos de **45°23'NE**, medindo **117,60** metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, até o ponto **E=01**, deste segue com rumos **54°37'NO**, medindo **39,20** metros, confrontando com terras do Espólio de Zelindo Trento, até o ponto **E=02**, deste segue rumo **64°12'NO**, medindo **39,60** metros, confrontando com terras do Espólio de Zelindo Trento, até o ponto **E=03**, segue com rumos **77°59'NO**, medindo **84,20** metros confrontando com terras do Espólio de Zelindo Trento, até o ponto **E=04**, segue com rumos **17°47'SO**, medindo **54,20** metros confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins, até o ponto **E=05**, segue com rumos de **47°19'SO**, medindo **98,70** metros, confrontando com a Rua Tenente Eugênio Martins, até o ponto **E=06** este no alinhamento predial da Rua Tenente Eugênio Martins cravado às margens do Arroio Alves Pires, segue pelo mesmo com rumos diversos medindo **75,45** metros confrontando com terras de um Imóvel Foreiro, até o ponto **PP=00** que deu início e encerra a descrição do imóvel.

QUADRO DE ÁREAS – M²

Rua Madri	1.548,50m²
Rua Barcelona	1.329,42m²
Área total das Ruas	2.877,92m²
Área total de Lotes	14.722,61m²
Área total de Lotes à Venda	13.773,00m²
Área total de Lotes de Ut. Pública	949,61m²
Área de Preservação Permanente	6.927,72m²
Área total destinada a uso público	3.827,53m²
Área Remanescente	611,75m²
ÁREA TOTAL	25.140,00m²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas destinadas às vias de circulação, às praças, jardins, equipamentos comunitários e lotes públicos.

Parágrafo Único. O Município de Laranjeiras do Sul-PR, fica desde a publicação do presente Decreto autorizado a exercer a posse dos lotes públicos.

Art. 4º. O proprietário do Loteamento Jardim Nova Itália, identificado no Artigo 1º deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois anos) para executar as obrigações constantes no Artigo 20 da Lei Municipal nº 006/2003.

Art. 5º. O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de outubro de 2014.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal